



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa**

Memorando.IGAM/GECBH.nº 32/2022

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

**Para: IGAM/PROCURADORIA**

Valéria Magalhães Nogueira  
Advogada Autárquica - Procuradora do Igam

**Assunto:** Solicita parecer jurídico referente proposta de Deliberação Normativa do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande que altera e estabelece o Regimento Interno  
**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0004106/2022-23].

Senhora Procuradora,

Encaminhamos processo para análise e emissão de parecer jurídico sobre proposta de Deliberação Normativa do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (CBH GD7) que altera e estabelece o Regimento Interno do referido Comitê, em substituição à Deliberação Normativa CBH GD7 nº 12, de 13 de junho de 2019 - Regimento interno em vigor.

A proposta de alteração foi motivada pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021, que *“estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura”*. De acordo com o art. 35, §1º, da referida Deliberação Normativa, as propostas de modificações do Regimento Interno deverão ser submetidas à aprovação da plenária somente após emissão de parecer jurídico do Igam.

Para subsidiar a análise, encaminhamos o Regimento Interno vigente do CBH Médio Rio Grande, a DN CERH nº 69/2021 atualizada, a proposta de alteração do Regimento encaminhado pelo CBH GD7, Nota Técnica elaborada pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH e quadro comparativo entre a DN CERH-MG 69/2021 e o atual Regimento Interno do Comitê.

Aguardamos retorno e agradecemos desde já.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monteiro de Moura Fernandes Campos**, **Analista**, em 09/05/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 10/05/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 10/05/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46253280** e o código CRC **99F40287**.

---